

## Centro: Jurídicas

### Curso: PG - Direito

**Título:** O CONTROLE DA JUSTIFICATIVA DO USO DA ALGEMA APÓS A EDIÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE 11.

**Autores:** Sganzerla, R.B.

**Email:** [vinicius.scarpi@estacio.br](mailto:vinicius.scarpi@estacio.br)

**IES:** UNESA

**Palavra Chave:** Sumula Vinculante 11 Algemas Controle Justificativa Poder Judiciário

#### Resumo:

A presente pesquisa e suas críticas tiveram origem através de um grupo de estudo dirigido realizado com alunos do 3o período da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, cujo objeto, naquela data, somente analisou quatro Tribunais, chegando, comparativamente, às mesmas conclusões e abordagens que serão feitas neste trabalho. O objetivo do trabalho é analisar como o Poder Judiciário está aplicando a Súmula Vinculante 11, e a partir daí examinar se como está sendo o controle do uso da algema pelo Poder Judiciário. A pesquisa para analisar os resultados do uso da algema posteriormente à edição da Súmula Vinculante se deu através da jurisprudência do STF, STJ e dos vinte e sete Tribunais Estaduais. A partir daí será criticada a forma que está sendo aplicada essa súmula, partindo a análise em quatro fundamentos: a) o dever de controle do poder judiciário, exigindo uma postura ativa dos juízes na verificação dos requisitos; b) a nulidade absoluta da justificativa, não podendo ser encarada como nulidade relativa e passível de saneamento em virtude do dano causado ao indivíduo; c) a exigência do dano concreto para a caracterização da nulidade, não podendo ser essa uma atitude normal do magistrado, pois o dano aparente que o a algema traz ao processo pe muito menos que o dano real à sua imagem do julgamento; d) verificação fática dos requisitos, exigindo uma causa real de fuga, perigo e periculosidade do indivíduo e não somente citando problemas estruturais, falhas administrativas e situações anteriores que demonstrem uma possibilidade de dano. Assim, seguido de uma nota metodológica explicativa dos parâmetros de divisão dos critérios, pode-se concluir que o Poder Judiciário está evoluindo para um controle maior do uso das algemas, tal como exige a Súmula Vinculante, mas possui enormes falhas nos seus magistrados que ainda fazem julgamentos baseados em possibilidades e conjunturas exteriores ao indivíduo, ao invés de enaltecer as liberdades individuais que tanto se demoraram para serem conquistadas.

